C/2025/6077

7.11.2025

Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas no anexo I da Decisão (PESC) 2017/2074 do Conselho e no anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela

(C/2025/6077)

Comunica-se a seguinte informação a Jorge Elieser MÁRQUEZ MONSALVE (n.º 31) e Remigio CEBALLOS ICHASO (n.º 37), pessoas constantes do anexo I da Decisão (PESC) 2017/2074 do Conselho [1] e do anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho [2] que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela.

O Conselho tenciona manter a designação das pessoas acima referidas, inclusive as restrições de viagem, e apresentar exposições de motivos alteradas.

As pessoas em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de **14 de novembro de 2025**, um pedido no sentido de obterem as exposições de motivos previstas relativas à manutenção da sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1 Assuntos Globais e Horizontais
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

[1] JO L 295 de 14.11.2017, p. 60.
[2] JO L 295 de 14.11.2017, p. 21.